



Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 009/2012/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5354 de 09/11/2010 e no uso de suas atribuições legais, à vista do Processo nº. 092/2011 - CME/Cuiabá considerando o Parecer nº. 013/2012- CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 27/03/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento da Educação Infantil ofertado pela Creche “Falcãozinho”, situada à Rua Feliciano Galdino nº 534 Bairro: Porto - Cuiabá-MT, mantida pela Associação Beneficente Criativo Educacional e Promoção Social, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendidos entre 01/01/2012 a 31/12/2016.

Parágrafo Único - Convalidar os estudos dos alunos realizados no ano de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 27 de Março de 2012.


Consª Regina Lúcia Borges Araújo
Presidente do CME

